



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.774/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.036/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.036/2025, de 25 de junho de 2025, especialmente a Tabela de vencimentos dos Servidores do quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, a fim de que passe a constar:

Art. 3º Fica alterada, com criação de cargos, consolidando-se a Tabela de pagamento dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, com os seguintes padrões, conforme segue no inciso I e os valores dos cargos de provimento em Comissão, conforme inciso II, e de Funções Gratificadas no inciso III.

Tabela de vencimentos dos Servidores do quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas

1. - Cargos de Provimento Efetivo:

PADRÃO	CLASSES				
	A	B	C	D	E
01	1.488,23	1.562,71	1.640,82	1.722,86	1.808,99
02	1.630,02	1.711,53	1.797,12	1.886,97	1.981,32



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

03	2.161,51	2.269,60	2.383,15	2.502,28	2.627,41
04	2.338,72	2.455,66	2.578,42	2.707,39	2.842,74
05	2.693,08	2.827,70	2.969,13	3.117,64	3.287,69
06	3.366,33	3.534,68	3.711,43	3.897,04	4.091,87
07	4.695,21	4.929,99	5.176,45	5.435,24	5.706,98
08	6.006,27	6.307,36	6.621,97	6.953,06	7.300,72
09	8.156,13	8.563,93	8.992,15	9.441,79	9.913,83
10	16.284,41	17.098,65	17.953,57	18.851,20	19.793,75

Art. 2º Com exceção das alterações da presente, ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.036/2025, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei Municipal nº 2.036/2025, de 25 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de julho do ano de 2025.

GISELE Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
CAUMO:00 Dados: 2025.07.07
381066045 144128-0307

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.774/2025, de 10 de julho de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo a promover alterações na Lei Municipal nº 2.036/2025, de 25 de junho de 2025.

Ocorre que, ao elaborar a tabela de Cargos de Provimento Efetivo constante na referida legislação, verificou-se a existência de erro material, decorrente de erro de digitação nos numerais apresentados. Tal equívoco gerou inconsistências no quadro de cargos, o que torna imprescindível a correção para assegurar a precisão e a conformidade das informações legais.

Assim, faz-se necessária a atualização do Diploma agora modificado, de forma a incluir a correção mencionada e garantir a integridade do texto normativo.

Dessa forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, visando à apreciação e aprovação pelos Nobres Edis, com o objetivo de corrigir o erro material identificado e assegurar a regularidade e a clareza das disposições legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE Assinado de forma
CAUMO:00 digital por GISELE
381066045 CAUMO:00381066045
Dados: 2025.07.09
14:52:28 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal